LEI Nº. 6.412, DE **19** DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 252.773,00 - *SMO.***

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 252.773,00** (Duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e três reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0030 – Vias Públicas"** a ação **"3026 – Melhoramento e Conservação de Vias Públicas",** com os e**l**ementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
06.01.26.782.0030.3026	449051	Obras e Instalações	252.773,00	1219*

(*)Recurso 1219 – MC/CEF

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente nº 006.647045-3, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Abril de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração